



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 – SESAU**

INNOVA  
DIAGNOSTICA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRE:06260394000  
101

Assinado de forma  
digital por INNOVA  
DIAGNOSTICA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRE:06260394000101  
Dados: 2022.02.22  
19:23:42 -03'00'

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020, PREGÃO ELETÔNICO Nº 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA SA INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.394/0001-01, neste ato representada por **MARINA ANGELICA RODRIGUES CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4697108 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 993.676.374-20, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 129/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 062.60.663.0001-57  
Av. Dr. Belminio Correa, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS SANTOS em  
19/02/2022 às 19:23:42 -03'00' em  
nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
Razão: Emissão de documento  
Certificado: 19/02/2022 19:23:42 -03'00'  
Data: 2022.02.19 19:23:42 -03'00'  
Versão: 10.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 22 de Fevereiro de 2022 até 22 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

INNOVA  
DIAGNOSTICA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRE:06260394000101

Assinado de forma digital por  
INNOVA DIAGNOSTICA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRE:0394000101  
Data: 2022.02.22 19:23:55  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 082.60.663.0001-57  
Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbí, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS;  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Data: 2022.02.22 12:31:59 (UTC-03:00)

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sr. Moisés Vieira Da Costa , matrícula 4.0103470.1, CPF/MF 028.500.484-02.
- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Elvyston Salgues Coutinho, matrícula 8.0102681.1, CPF/MF 767.105.994-34 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. Victor Emanuel Resende De Moraes ,matrícula 8.0103707.1, CPF/MF 061.351.204-92.

3

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	Fundo Municipal de Saúde
30	Fundos Especiais
30 14	Fundo Municipal de Saúde
301400	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
10 302 1068 2256 0000	Manter a rede de Atenção Especializada à Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art: 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou controvérsia fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 22 de Fevereiro de 2022.

**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470**  
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470  
DN: CN=, OU=Camara, OU=AC, O=S.L.U.T.I. Múltiplo v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.24 12:37:03-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**ANTONIO AMATO**  
**SECRETARIO DE SAÚDE - CONTRATANTE**

**MARINA ANGELICA RODRIGUES CORDEIRO**  
**INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**INNOVA DIAGNOSTICA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRE:06260394000101**

Assinado de forma digital por  
INNOVA DIAGNOSTICA  
COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRE:06260394000101  
Dados: 2022.02.22 19:24:24  
-03'00'